



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-002/2023

Denomina “Angélica Fabrini de Oliveira” a Rua “Sete”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Angélica Fabrini de Oliveira” a Rua “Sete”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de março de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Angélica Aparecida Fabrini de Oliveira, era uma daquelas pessoas que transmitia confiança. Pessoa honesta e amada por seus familiares, contagiava amigos e vizinhança com a sua presença alegre e sincera.

Sempre leal com todos a sua volta e aos seus princípios, deixou muita saudade em todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

Sempre disposta a ajudar com boas atitudes, esmero e fraternidade, sendo um exemplo de bom caráter e amor ao próximo.

Infelizmente partiu deixando muita saudade e boas lembranças aos corações enlutados. Angélica, provavelmente esta contagiando os anjos com a sua simpatia e espírito de fraternidade.